



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 046/70 - TRATA DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado de Espirite Santo, usando de atribuição legal,

D E C R E T A:

- Art. 1º - Ficam suplementadas no corrente exercício financeiro as seguintes verbas orçamentárias:
SAÚDE PÚBLICA - Produtos Químicos, Biol. Farmacêuticos, Odontológicos em Cr\$ 1.000,00 .-
EDUCAÇÃO E CULTURA - Aquisição de Imóveis em Cr\$ 3.550,00 .
- Art. 2º - Os recursos necessários correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.
- Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 1970



Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.



Secretária